CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 147 /2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Com fundamento no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, o Vereador **ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**, apresenta ao Plenário o seguinte **REQUERIMENTO:**

Considerando que este gabinete recebeu inúmeras solicitações e reclamações de moradores dos bairros que estão utilizando lâmpadas de mercúrio, deixando as vias pouco iluminada, inibindo a população de exercer seu direito de ir e vir, ficando desprotegida para ir trabalhar, de levar às crianças a escola, de ir para a escola, voltar para casa ou ir para região central ou bairro;

Considerando que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública de nossos bairros no que se refere ao tráfego de pedestres e à prevenção da criminalidade;

Considerando que a passarela sobre a linha férrea da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) é de suma importância para os moradores que a utilizam para a travessia de uma rua a outra e para chegar à estação de trem. E que a passarela que liga a Rua Quinze de Novembro com Avenida Brasil no bairro Estação está com a iluminação pública precária, e que a passarela oferece riscos mesmo durante o dia. Sem segurança e agora com a falta de luz se tornou mais perigosa.

Solicita ao Prefeito Municipal, que **INFORME**:

a) A Responsabilidade da iluminação pública da referida passarela é do Poder Executivo ou da CPTM?

b) Se for responsabilidade do Poder Executivo quais as medidas tomadas para que seja feita a iluminação pública deste local? Qual a data prevista para a realização da iluminação?

c) Se negativo, o Poder Executivo já solicitou as devidas providências a CPTM? Já obteve alguma resposta?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 23 de Novembro de 2015.

ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR

REPROVADO
Em Única Discussão
S: S: 24/11/2015
PRESIDENTE

PROTOCOLO 1677/2015 - 19/11/2015 16:43 - PROCESSO 2067/2015